Resolução nº : 7929/2005
Protocolo nº : 99550/05
Origem : APMF DO COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE PÓLO DE IBIPORÃ
Interessado : APMF DO COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE PÓLO DE IBIPORÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), à APMF DO COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE PÓLO DE IBIPORÃ, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspetoria de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

CÓPIA

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**
Presidente